ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

025/2003 Data: 02 / 06 / 2003

VEREADOR ELIO FRANCISCO SPANHOL

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 025/2003

Denomina artéria de Nossa Cidade de "Moacir Ernesto Puerari"

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 23 / 06 / 2003
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Entrada: 02 / 06 / 2003

Protocolo: 02 / 06 / 2003

Leitura em Plenário:
09 / 06 / 2003

PARECERES DAS COMISSÕES:

(X) JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer: CONSTITUCIONAL

( ) EDUCAÇÃO SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Parecer: _____

(X) URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Parecer: FAVORÁVEL

( ) ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer: _____

( ) DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES DO GÊNERO
Parecer: _____

( ) ÉTICA
Parecer: _____

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 01

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 02/06/03
Horas: 16:00
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 025 /2003

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE

"MOACIR ERNESTO PUERARI"

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 23 / 06 / 2003
Presidente

I - MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

II- JUSTIFICATIVA

III- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

IV- LOCALIZAÇÃO DA ARTÉRIA PARA DENOMINAÇÃO

V - MAPA DEMONSTRATIVO DA ARTÉRIA

VI- DOCUMENTAÇÃO DO HOMENAGEADO

VII-PARECER DAS COMISSÕES

Erechim Capital da Amizade, 28 de maio de 2003

ELIO FRANCISCO SPANHOL
Vereador da Bancada do PT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 02

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador que abaixo subscreve, devidamente amparado na Lei Orgânica Municipal, Artigo 14 inciso XVII, encaminha para aprovação do Douto Plenário, o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação de artéria de nossa cidade de "MOACIR ERNESTO PUERARI"

"Não importa absolutamente que nossa vida seja longa.
O que importa é que ela atinja sua verdadeira finalidade".

Solicita que, após os trâmites legais e aprovação do mesmo, sejam enviadas cópias à família do homenageado.

Erechim, Capital da Amizade, 28 de maio de 2003
(Lei nº 3531)

ELIO FRANCISCO SPANHOL
Vereador da Bancada do PT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 03

JUSTIFICATIVA

MOACIR ERNESTO PUERARI - Filho de João Batista Puerari e Delidia Antonia Puerari. Nascido em 15 de novembro de 1941, falecido em 12.02.2001.

Nasceu em linha Pinhal (Sérvia) que pertencia ao distrito de Floresta (hoje Barão de Cotegipe) que pertencia a Erechim. Ainda criança partiu com a família para Seção Parobé, Alto da Serra (hoje Itatiba do Sul), estudou na Escola Olavo Bilac, cujo terreno da mesma, havia sido doado pelo seu Pai. Em 1954 a família Puerari mudou-se para Erechim. Moacir começou seu trabalho como engraxate, junto a barbearia do Sr. Lair Ceni. Logo após já iniciou a profissão que seria sua verdadeira glória. Como aprendiz ajudante, iniciou na Padaria Sem Rival do Sr. Benno Louermann, onde se tornou um dos melhores profissionais do ramo.

Daí veio o sonho de ter o seu próprio negócio, com muita disposição e garra o que lhe era muito peculiar, tornou-se realidade. Na busca de um futuro melhor Moacir e seu irmão Ângelo fundaram a tão sonhada Padaria. Com o nome de Panificação Alvorada brilhou com muito sucesso na cidade de Erechim. Localizava-se na Av. Sete de Setembro, n° 329 em prédio alugado. Após três anos de trabalho conseguiram comprar o seu próprio terreno e aí construíram o prédio e a moderna padaria que até hoje funciona com muito sucesso na Av. 7 de Setembro.

Como pessoa o Sr. Moacir era muito simples, amigo de todos, sempre muito preocupado com o social, colaborou durante muitos anos com o Centro Cultural e Assistêncial São Cristóvão, na época que a saudosa Irmã Consolata administrava. O mesmo acontecia com o Seminário de Fátima, na industrialização de pães para as festas. E assim acontecia com outras entidades, escolas e muitas famílias carentes. Foi da diretoria do Ypiranga F.C. e do Clube 14 de Julho. Faleceu com 59 anos de infarto, quando retornava de viagem a Erechim, conforme o registro em óbito anexo.

Deixou sua marca pelo trabalho em épocas difíceis, sempre confiante em dias melhores. Dizia sempre: "só com muito trabalho e perseverança se vence as crises".

Hoje a Panificação, continua seu trabalho, sob a administração de sua família, lutando com ardor, coragem, para poder levar adiante os ideais e colher os frutos dos exemplos plantados pelo saudoso pai.

Deixou quatro filhos, Moacir Ernesto Puerari Junior, Cíntia Mara Puerari, Ricardo Puerari e Ângelo Rafael Puerari e esposa Sirlei Puerari.

Erechim, Capital da Amizade, 28 de maio de 2003
(Lei n° 3531)

Elio Francisco Spanhol
Vereador da Bancada do PT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 01

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 025 /2003

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE MOACIR ERNESTO PUERARI

Art. 1º - É dada denominação de MOACIR ERNESTO PUERARI, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria, que trata o artigo anterior, localiza-se na chácara nº 41 do Polígono Três Vendas, loteamentos Lidbon e São Lucas, entre os lotes nº 04,06,07,08,09,10,11,12,07,06,05,04,03,02,01 e 02, 14,15, área verde, lote nº 08, parte da mesma chácara, iniciando na Rua João Batiston até a Rua João Budrisk, direção Norte-Sul.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **"Rua Moacir Ernesto Puerari " Panificador**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim, Capital da Amizade, 28 de maio de 2003
(Lei nº 3531)

ELIO FRANCISCO SPANHOL
Vereador da Bancada do PT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
GABINETE DO EXECUTIVO
PRAÇA DA BANDEIRA, 354
99700 – 000 – ERECHIM - RS

Fls. 05

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria localiza-se na chácara n.º 41 do Polígono Três Vendas, Loteamentos Lidbon e São Lucas, entre os lotes n.º 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 07, 06, 05, 04, 03, 02, 01 e 02, 14, 15, área verde, lote n.º 08, parte da mesma chácara, iniciando na Rua João Batiston até a Rua João Budrisk, direção norte-sul.

Erechim, 24 de abril de 2003.

Eng. LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito/Sec. De Obras


Fls. 06
RUA DANIEL DURLI
RUA DOMINGOS
LOTE RURAL A
GONO
RUA OTTONE ANTONIO CERVO
RUA FERMINO
RUA JOÃO
RUA JOÃO BUDRISK
RUA HONORATO NOVELLO
RUA JOÃO MICHEL
RUA JOSEFINA
RUA LUIZ FRANCISCO BARATIERI
R. DOMINGOS BATISTON
RUA JOÃO BATISTON
FIORAVANTE
CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CRUZ
CARDOSO
CAPELLO
JOSÉ DOS SANTOS
POLIG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fls. 07

Livro C - Nº. 22 fls. 079v

Certidão de Óbito

Nº.		AVERBAÇÕES
13.424	Em treze de fevereiro de dois mil e um, neste Distrito, Município e Comarca de Concórdia, Estado de Santa catarina em cartório, compareceu Rudinei Bovi, funerária, residente nesta Cidade e exibindo atestado de óbito, firmado pelo(a) Dr. José Carlos Bernardi dando como causa da morte morte sem assistência médica (sentiu-se mal enquanto viajava, morte por provavel infarto) declarou que, no dia ~~de ontem (12/02/2001), às 20:~~ 30 horas em Via Pública, Rodovia, BR 153, Cachimbo, neste Distrito faleceu MOACIR ERNESTO PUERARI, casado no cartório de Erechim, RS (L-B-28, fls. 34 v, nº 7691) com Sirlei Lourdes Puerari do sexo masculino, profissão comerciante aposentado, natural de Barão de Cotegipe, Rio Grande do Sul (15/11/1941), domiciliado e residente Av. 7 de Setembro, nº 357, Erechim, RS com 59 anos de idade, estado civil casado, filho de João Batista Puerari e Delidia Antonia Pueraru, naturais ignorados O sepultamento foi feito no Cemitério de Erechim, RS O falecido era eleitor; deixa bens; deixa os filhos: Cíntia Mara, com 30 anos; Ricardo, com 25 anos; Angelo Rafael, com 23 anos; Moacir Ernesto, com 29 anos. O referido é verdade e dou fé. Concórdia, 13 de fevereiro de 2001. Oficial	

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ZILÁ SILVEIRA NEVES
OFICIAL
Eliane Paz de Oliveira Nunes Paludo
OFICIAL MAIOR
89700-000 CONCÓRDIA - SC

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Nº 50 Dona Olga Sala 104
Fone: (0 ...) 42 0939
89700-000 Concórdia - SC

Ref. 1043 - Odorizzi

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Justiça e Redação
Parecer Técnico

Processo: Nº 025/2003

Autor: Vereador Élio Francisco Spanhol

Expediente: Projeto de Legislativo Nº 025/2003

Ementa: Denomina artéria de nossa cidade de "Moacir Ernesto Puerari".

Relator: Comissão
Parecer: Constitucional

Após análise do presente Projeto de Lei, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE** do mesmo por estar devidamente amparado nos preceitos constitucionais e na legislação vigente.

Encaminhamos para os demais membros da comissão de Justiça e Redação e após para as comissões pertinentes.

Sala de Sessões, 11 de junho de 2003

Acompanham o parecer

Contrários ao parecer

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 11/06/2003
Ana Oliveira - Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Urbanismo, Transporte e Habitação
Parecer Técnico

Processo: Nº 025/2003

Autor: Vereador Élio Francisco Spanhol

Expediente: Projeto de Lei Legislativo Nº 025/2003

Ementa: Denomina artéria de nossa cidade de "Moacir Ernesto Puerari"

Relator: Comissão
Parecer: Favorável

A comissão de Urbanismo, Transporte e Habitação, opina **favoravelmente** ao projeto e encaminha ao Plenário para tramitação final.

É o nosso parecer,

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Urban. Trans. e Habitação
16/06/03
Presidente

Sala de Sessões, 11 de junho de 2003

Acompanham o parecer

Câmara Municipal de Erechim
PLÍNIO COSTA JUNIOR
VEREADOR

Neide L. Piran

Luiz H. Rossoni

SILVERIO

Elidio Cervo

Contra o parecer

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI n° 3.600, DE 25 DE JUNHO DE 2003.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE MOACIR ERNESTO PUERARI.

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **MOACIR ERNESTO PUERARI,** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria que trata o artigo anterior, localiza-se na chácara nº 41 do Polígono Três Vendas, Loteamentos Lidbon e São Lucas, entre os lotes nºs. 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 07, 06, 05, 04, 03, 02, 01 e 02, 14, 15, área verde, lote nº 08, parte da mesma chácara, iniciando na Rua João Batiston até a Rua João Budrisk, direção Norte-Sul.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
"Rua MOACIR ERNESTO PUERARI" Panificador.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 25 DE JUNHO DE 2003.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.